

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**DECRETO Nº 055/2013.**

**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

**SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR CONTA DA PÉSSIMA SITUAÇÃO DAS ESTRADAS SITUADAS NO MUNICÍPIO**

**FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as que fortes chuvas que assolam a região estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios para toda a população;

**CONSIDERANDO** que todos os esforços e ações empreendidas pela administração municipal não estão exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

**CONSIDERANDO** a proximidade do retorno do período letivo e que grande parte dos estudantes residem em locais de difícil acesso;

**CONSIDERANDO** a existência de diversos pontos com atoleiros, buracos e inúmeras pontes com estrutura comprometida nas estradas estaduais e vicinais que fazem parte do município, como por exemplo a estrada MT 208, a Estrada Vicinal Santa Teresinha I e a Rua Nestor P. da Silva;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 30, I, da Constituição da República, compete aos Municípios Legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do artigo 6º e 196 da Carta Magna, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado de Direito e Assegura o dever do Estado na promoção da saúde como direito social garantido a todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** o surto de dengue que o município está sofrendo e a existência de mais de 340 casos suspeitos da doença com a conseqüente necessidade de transporte de pacientes e medicamentos pelas estradas prejudicadas pelas chuvas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento dos munícipes aos Municípios vizinhos, e a precariedade das estradas utilizadas para tais trajetos;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de pessoal, maquinário e caminhões para os reparos necessários às estradas que cortam o município;

**CONSIDERANDO** que toda a população municipal está sofrendo prejuízos com o estado deplorável das estradas da região;

**CONSIDERANDO** que o péssimo estado das estradas compromete o escoamento da produção do município;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Nova Monte Verde devido à péssima situação das estradas que cortam o município, pelo prazo de sessenta dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ARTIGO 2º.** Com base nos Incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93, fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento a contratar mão de obra, equipamentos, máquinas, caminhões e adquirir materiais, em caráter emergencial para o serviço de recuperação das estradas.

**ARTIGO 3º** Comunique-se o Governo Estadual, Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas da União, o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público.

**ARTIGO 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 06 de fevereiro de 2013.

**FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal em exercício